



FACULDADE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 3258 de 21 de setembro de 2005.
Publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2005 Pg. 184 Seção 01.

EDITAL

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE BIOQUÍMICA VETERINÁRIA

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança- FACENE, no uso de suas atribuições, considerando o dispositivo no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA nº 01 de 20 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria de BIOQUÍMICA VETERINÁRIA, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. O candidato deverá estar regularmente matriculado na **FACENE**, ter integralizado a disciplina BIOQUÍMICA VETERINÁRIA, objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. Estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando a partir do P2 em diante;
3. O candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das Disciplinas em que estiver matriculado;
4. A avaliação do candidato deverá ser feita em **01 (uma) etapa**, sendo uma **prova teórica**, eliminando-se aquele que obtiver **média inferior a 7,0 (sete)**;
5. Será oferecida **01 (uma) vaga** na monitoria da área temática de **BIOQUÍMICA VETERINÁRIA**, para estes, com direito apenas ao certificado, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2019;
6. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética da nota obtida na prova. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. O exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FACENE ou com a Mantenedora desta;
8. Serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter

definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução CTA nº 01 de 20 de janeiro de 2009;

9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas através do site www.facene.com.br, no período compreendido entre **04 de fevereiro de 2019**, preencher o formulário de inscrição.

10. A prova teórica será realizada no dia **15 de fevereiro de 2019 às 16h30**;

11. A Secretaria da FACENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores de **BIOQUÍMICA VETERINÁRIA**, no dia 21 de fevereiro de 2019. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, até o dia 24 de fevereiro de 2019. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

12. **O discente não poderá acumular vínculos como extencionista ou auxiliar de pesquisa em dois projetos de Iniciação Científica (PIC) e/ou do programa de monitoria (PROMON)**

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2019.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE